

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
PARECER TÉCNICO SOBRE O  
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
LEI Nº. 11.101/05

PROCESSO: 0001797-32.2023.8.16.0180

EMPRESAS:  
CONSTRUMELLO COMERCIO,  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA &  
DUAS MENINAS, SERVICOS, COMERCIO E  
TRANSPORTE LTDA

TIAGO TAPARO  
CRA /PR 43-00021



## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A **Prado Gestão Empresarial** foi contratada pelas **CONSTRUMELLO COMERCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA & DUAS MENINAS, SERVICOS, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, que se encontram em recuperação judicial, para elaborar o presente laudo econômico-financeiro sobre a viabilidade do Plano de Recuperação Judicial; “Plano de Recuperação Judicial”, “Plano” ou “PRJ”.

### 1.1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO

A **Prado Gestão Empresarial** empresa que atua em consultoria e assessoria empresarial foi contratada pelos acionistas/cotistas das empresas **CONSTRUMELLO COMERCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA & DUAS MENINAS, SERVICOS, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** formando um **GRUPO ECONÔMICO** para elaborar um Laudo de viabilidade econômico-financeira da empresa e do Plano de Recuperação, com emissão de Parecer Técnico.

Este Laudo contém uma análise crítica e comentários a respeito do Plano de Recuperação Judicial e em relação às medidas que serão adotados pelo **GRUPO ECONÔMICO** bem como a demonstração da viabilidade econômico-financeira da empresa e do Plano referido.

As proposições que compõem o Plano foram elaboradas pela direção do **GRUPO ECONÔMICO** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros e estão de acordo com as disposições contidas na Lei de Falências e Recuperação de Empresas (LFRE).

A nossa análise e elaboração deste Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômico-financeira das empresas e do Plano a ser apresentado ao Juízo da Recuperação, a capacidade de pagamento a todos os seus credores e a recuperação da saúde financeira do **GRUPO ECONÔMICO**.

## 2. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os sócios do **GRUPO ECONÔMICO** após a **publicação do Plano de Recuperação Judicial**, apresentará a seguinte proposta de pagamento aos seus credores:

### 2.1. CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento de seu respectivo Crédito na seguinte Condição Padrão abaixo:

- I. **Desconto:** Para os Créditos Trabalhistas sem desconto;
- II. **Pagamento:** A forma de pagamento será de acordo com a previsão do art. 54, caput e §1º da Lei nº 11.101/05, ou seja, os créditos derivados da legislação do trabalho serão pagos no prazo máximo de 1 (um) ano, ao passo que aqueles de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial serão quitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias,



sendo que ambos os prazos terão início após a decisão de homologação da aprovação do plano de recuperação judicial;

O quadro a seguir apresenta um resumo desta proposta:

Cálculo das Parcelas	
Montante Real	R\$ 173.515,73
Montante Após deságio	R\$ 173.515,73
Taxa de Juros Mensal	Poupança
Número de Parcelas	01
Valor da Parcela	R\$ 173.515,73

## 2.2. CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Os Credores com Garantia Real receberão o pagamento de seu respectivo Crédito a seguinte Condição Padrão abaixo:

- I. **Desconto:** Os Créditos com Garantia Real suportarão um desconto de 70%;
- II. **Pagamento:** Pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, respeitando o limite de cada Crédito Garantia Real, sendo a primeira das parcelas em até 30 (trinta) dias contados do fim do prazo da carência que trata o item IV carência de correção monetária e de principal trânsito em julgado do Plano Judicial;
- III. **Pagamento com desconto/deságio:** Os Credores com Garantia Real com valor superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira das parcelas em até 30 (trinta) dias contados do fim do prazo da carência que trata o item IV carência de correção monetária e de principal trânsito em julgado do Plano Judicial;
- IV. **Carência de Correção Monetária e de Principal:** Os Créditos de Garantia Real serão acrescidos de correção índice TR (taxa referencial), incidente desde a Data do trânsito em julgado do Plano Judicial. O pagamento dos encargos será efetuado juntamente com a parcela de amortização, com a novação das dívidas o patrimônio retornará as recuperadas.

O quadro a seguir apresenta um resumo desta proposta:

Cálculo das Parcelas	
Montante Real	R\$ 18.534.499,53
Montante Após deságio	R\$ 5.563.349,86
Taxa de Juros Mensal	TR - Taxa Referencial
Número de Parcelas	150
Valor da Parcela	R\$ 37.094,00



### 2.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Os Credores Quirografários receberão o pagamento de seu respectivo Crédito na seguinte Condição Padrão abaixo:

- I. **Pagamento sem desconto:** Os Credores Quirografários com o valor a receber de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos sem desconto/deságio do seu valor, observados os demais termos e condições deste Plano, em 1 (uma) parcela, sem carência, até o 25º dia do mês subsequente, contados a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial/Data de início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- II. **Desconto:** Os Créditos Quirografários com valor superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) suportarão um desconto/deságio de 80%;
- III. **Pagamento com desconto/deságio:** Os Credores Quirografários com valor superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira das parcelas em até 30 (trinta) dias contados do fim do prazo da carência que trata o item IV carência de correção monetária e de principal a data da homologação do Plano Judicial;
- IV. **Correção Monetária:** Os Credores Quirografários serão acrescidos de correção índice TR (taxa referencial), incidente desde a Data da homologação do Plano Judicial;
- V. **Carência de Correção Monetária e de Principal:** 3 (três) anos, a contar da homologação do Plano Judicial, o pagamento dos encargos será efetuado juntamente com a parcela de amortização;

O quadro a seguir apresenta um resumo desta proposta:

Cálculo das Parcelas	
Montante Real	R\$ 7.389.585,98
Montante Após deságio	R\$ 1.477.917,20
Taxa de Juros Mensal	TR - Taxa Referencial
Número de Parcelas	150
Valor da Parcela 01	R\$ 487.919,81
Valor das demais Parcelas	R\$ 6.644,28

### 2.4. CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Os Credores ME E EPP receberão o pagamento de seu respectivo Crédito na seguinte Condição Padrão abaixo:

- I. **Pagamento sem desconto:** Os Credores ME E EPP com o valor a receber de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos sem desconto/deságio do seu valor, observados os demais termos e condições deste Plano, em 1 (uma) parcela, sem carência, até o 25º dia do mês subsequente, contados a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial/Data de início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.



- II. **Desconto:** Os Créditos ME E EPP com valor superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) suportarão um desconto/deságio de 80%;
- III. **Pagamento com desconto/deságio:** Os Credores ME E EPP com valor superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira das parcelas em até 30 (trinta) dias contados do fim do prazo da carência que trata o item IV carência de correção monetária e de principal data da homologação do Plano Judicial;
- IV. **Correção Monetária:** Os Créditos ME E EPP serão acrescidos de correção índice TR (taxa referencial), incidente desde a Data da homologação do plano do Plano Judicial;
- V. **Carência de Correção Monetária e de Principal:** 3 (três) anos, a contar da homologação do Plano Judicial. O pagamento dos encargos será efetuado juntamente com a parcela de amortização;

O quadro a seguir apresenta um resumo desta proposta:

Cálculo das Parcelas	
Montante Real	R\$ 81.305,14
Montante Após deságio	R\$ 81.305,14
Taxa de Juros Mensal	TR - Taxa Referencial
Número de Parcelas	01
Valor da Parcela 01	R\$ 81.305,14



### 3. PROJEÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Após a definição das premissas orçamentárias, acima elencadas, chega-se aos seguintes demonstrativos da operação:

- I. Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado;
- II. Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e
- III. Balanço Patrimonial Projetado.

#### 3.1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

GRUPO ECONÔMICO	Total	Ano 01	%	Ano 02	%	Ano 03	%	Ano 04	%	Ano 05	%
RECEITA OPERACIONAL	140.191.097,49	22.795.156,96	100%	25.295.397,66	100%	27.824.937,42	100%	30.607.431,17	100%	33.668.174,28	100%
DEDUÇÕES DA RECEITA	11.542.644,23	2.376.495,00	10,43%	2.384.527,57	9,43%	2.344.730,95	8,43%	2.273.129,74	7,43%	2.163.760,97	6,43%
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>128.648.453,26</b>	<b>20.418.661,96</b>	<b>89,57%</b>	<b>22.910.870,09</b>	<b>90,57%</b>	<b>25.480.206,47</b>	<b>91,57%</b>	<b>28.334.301,43</b>	<b>92,57%</b>	<b>31.504.413,31</b>	<b>93,57%</b>
<b>CUSTO PRODUTO</b>	<b>103.797.488,58</b>	<b>16.877.534,21</b>	<b>74,04%</b>	<b>18.728.712,43</b>	<b>74,04%</b>	<b>20.601.583,67</b>	<b>74,04%</b>	<b>22.661.742,03</b>	<b>74,04%</b>	<b>24.927.916,24</b>	<b>74,04%</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>24.850.964,68</b>	<b>3.541.127,74</b>	<b>17,34%</b>	<b>4.182.157,66</b>	<b>18,25%</b>	<b>4.878.622,80</b>	<b>19,15%</b>	<b>5.672.559,39</b>	<b>20,02%</b>	<b>6.576.497,08</b>	<b>20,87%</b>
<b>DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>17.530.704,69</b>	<b>2.877.834,28</b>	<b>12,62%</b>	<b>3.299.465,95</b>	<b>12,62%</b>	<b>3.334.174,04</b>	<b>12,62%</b>	<b>3.852.766,44</b>	<b>12,62%</b>	<b>4.166.463,98</b>	<b>12,62%</b>
VENDAS	9.836.289,05	1.476.201,36	6,48%	1.801.354,81	7,12%	1.981.490,29	7,12%	2.179.639,32	7,12%	2.397.603,26	7,12%
DESPESAS FINANCEIRAS	6.847.743,79	1.239.269,05	5,44%	1.301.232,50	5,14%	1.366.294,13	4,91%	1.434.608,83	4,69%	1.506.339,28	4,47%
OUTRAS DESPESAS	914.440,62	173.038,43	0,76%	209.376,50	0,83%	0,00	0,00%	253.345,57	0,83%	278.680,12	0,83%
RECEITAS FINANCEIRAS	-14.447,87	-2.614,70	-0,01%	-2.745,44	-0,01%	-2.882,71	-0,01%	-3.026,84	-0,01%	-3.178,18	-0,01%
OUTRAS DESPESAS	-53.320,89	-8.059,86	-0,04%	-9.752,43	-0,04%	-10.727,67	-0,04%	-11.800,44	-0,04%	-12.980,49	-0,04%
PESSOAL	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
UTILIDADE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM VEICULOS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>7.320.259,99</b>	<b>663.293,46</b>	<b>2,91%</b>	<b>882.691,71</b>	<b>3,49%</b>	<b>1.544.448,76</b>	<b>5,55%</b>	<b>1.819.792,95</b>	<b>5,95%</b>	<b>2.410.033,09</b>	<b>7,16%</b>
IRPJ	1.710.065,00	141.823,37	0,62%	196.672,93	0,78%	362.112,19	1,30%	430.948,24	1,41%	578.508,27	1,72%
CSLL	658.823,40	59.696,41	0,26%	79.442,25	0,31%	139.000,39	0,50%	163.781,37	0,54%	216.902,98	0,64%
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>4.951.371,59</b>	<b>461.773,69</b>	<b>2,03%</b>	<b>606.576,53</b>	<b>2,40%</b>	<b>1.043.336,18</b>	<b>3,75%</b>	<b>1.225.063,35</b>	<b>4,00%</b>	<b>1.614.621,84</b>	<b>4,80%</b>
<b>AMORTIZAÇÕES</b>	<b>1.785.815,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>173.515,73</b>	<b>0,69%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.087.440,03</b>	<b>3,55%</b>	<b>524.859,36</b>	<b>1,56%</b>
C I - CRE TRABALHISTA	173.515,73	0,00	0,00%	173.515,73	0,69%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
CL II - CRE COM GARANTIA REAL	890.256,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	445.128,00	1,45%	445.128,00	1,32%
C III - CRE QUIROGRÁFICOS	640.738,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	561.006,89	1,83%	79.731,36	0,24%
C IV - CRE QUIROGRÁFICOS EPP	81.305,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	81.305,14	0,27%	0,00	0,00%
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO</b>	<b>3.165.556,47</b>	<b>461.773,69</b>	<b>2,03%</b>	<b>433.060,80</b>	<b>1,71%</b>	<b>1.043.336,18</b>	<b>3,75%</b>	<b>137.623,32</b>	<b>0,45%</b>	<b>1.089.762,48</b>	<b>3,24%</b>



### 3.2. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO

GRUPO ECONÔMICO	Total	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	6.565.218,33	375.806,34	1.080.051,83	375.806,34	1.978.329,43	2.755.224,39
(+) Depreciação	381.995,75	375,81	1.080,05	375.806,34	1.978,33	2.755,22
(-) Receita Financeira (Deságio/outros)	1.118.535,78	45.096,76	129.606,22	375.806,34	237.399,53	330.626,93
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	7.301.758,36	420.527,29	1.208.577,99	375.806,34	2.213.750,64	3.083.096,10
Variações no Ativo e Passivo Circulante	623.382,82	15.032,25	43.202,07	375.806,34	79.133,18	110.208,98
<b>Variações no Ativo e Passivo Circulante</b>	623.382,82	15.032,25	43.202,07	375.806,34	79.133,18	110.208,98
Credor Trabalhista	173.515,73	0,00	173.515,73	0,00	0,00	0,00
Credor com Garantia Real	890.256,00	0,00	0,00	0,00	445.128,00	445.128,00
Credor Quirografário Financeiro	640.738,25	0,00	0,00	0,00	561.006,89	79.731,36
Credor Quirografário EPP	81.305,14	0,00	0,00	0,00	81.305,14	0,00
<b>Fluxo de Caixa de Financiamento</b>	1.785.815,12	0,00	173.515,73	0,00	1.087.440,03	524.859,36
Fluxo de Caixa das Atividades	6.139.326,06	435.559,55	1.078.264,34	751.612,68	1.205.443,78	2.668.445,71
<b>Saldo de Caixa</b>	6.139.326,06	435.559,55	1.078.264,34	751.612,68	1.205.443,78	2.668.445,71



### 3.3. DEMONSTRATIVO DE BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO

ATIVO	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
Caixa e bancos	230.790,98	237.714,71	244.846,15	252.191,54	259.757,28
Contas a receber	3.647.172,89	3.282.455,60	2.954.210,04	2.658.789,04	2.392.910,13
Estoques	28.123.378,96	28.967.080,33	29.836.092,74	30.731.175,52	31.653.110,79
Total circulante	32.001.342,83	32.487.250,64	33.035.148,93	33.642.156,09	34.305.778,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo imobilizado	486.948,85	3.048,91	2.951,35	2.856,91	2.765,48
Depreciação acumulada	484.177,11	365,87	354,16	342,83	331,86
Ativo imobilizado líquido	2.771,74	2.683,04	2.597,19	2.514,08	2.433,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do ativo</b>	<b>32.004.114,57</b>	<b>32.489.933,68</b>	<b>33.037.746,12</b>	<b>33.644.670,17</b>	<b>34.308.211,83</b>
<b>PASSIVO</b>					
Empréstimos	1.193.285,89	1.073.957,30	966.561,57	869.905,41	782.914,87
Contas a pagar	4.012.934,80	3.812.288,06	3.621.673,66	3.440.589,97	3.268.560,48
Provisão p/ IR	2.560.107,43	2.598.980,05	2.642.811,91	2.691.372,49	2.744.462,26
ICMS a pagar	5.760.241,71	5.847.705,12	5.946.326,81	6.055.588,10	6.175.040,08
Total circulante	13.526.569,83	13.332.930,53	13.177.373,95	13.057.455,97	12.970.977,68
Empréstimo de LP	19.054.878,90	18.102.134,96	17.197.028,21	16.337.176,80	15.520.317,96
Capital	187.903,17	379.992,43	187.903,17	989.164,72	1.377.612,20
Lucros acumulados	375.806,34	759.984,85	375.806,34	1.978.329,43	2.755.224,39
Reservas	187.903,17	379.992,43	187.903,17	593.498,83	551.044,88
Total patrimônio líquido	751.612,68	1.519.969,70	751.612,68	3.560.992,98	4.683.881,47
<b>Total do passivo</b>	<b>33.333.061,41</b>	<b>32.955.035,18</b>	<b>31.126.014,84</b>	<b>32.955.625,75</b>	<b>33.175.177,11</b>



#### 4. ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DAS EMPRESAS E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos cuidadosamente todas as informações, os dados fornecidos e as medidas a serem implementadas no Plano, destacando-se que:

- A. DURANTE todo o período em que estiver sob Recuperação Judicial a direção e os sócios /fundador do **GRUPO ECONÔMICO** se compromete a realizar todos os esforços a administração profissional e independente, para manter uma estrutura mínima necessária para que as empresas deem continuidade nas suas operações, nos novos níveis, de forma a poder cumprir com todos os compromissos citados no Plano, de acordo com o cronograma de pagamentos, conforme apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados;
- B. A geração de caixa do **GRUPO ECONÔMICO**, para pagamento aos credores está baseada nas seguintes medidas e recursos:
  - I. Geração dos fluxos de caixa operacionais pela continuidade das atividades econômicas e por decorrência da sua reestruturação operacional e financeira;
  - II. Reescalonamento do seu endividamento com modificações no prazo, nos encargos e na forma de pagamento aos credores;
  - III. Realizar a dação de equipamentos em favor dos credores, com os bens integrantes de seu ativo permanente que se encontrem ociosos ou tenham se tornado desnecessários;

#### 5. CONCLUSÃO

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial conclui se:

- I. Ressalva-se que, não conduzimos verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da empresa objeto deste laudo, consideramos como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;
- II. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;
- III. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;
- IV. A possibilidade de continuação das atividades operacionais do **GRUPO ECONÔMICO** proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;
- V. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;



- VI. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo.
- VII. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e conseqüente redução do custo financeiro da operação.

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

MARINGÁ/PR, 28 de Janeiro de 2024.

---

EDELIR TIAGO TAPARO  
CRA /PR 43-00021

